



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036-2025**

**COMPRASGOV Nº 90036/2025**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA**, CNPJ 27.080.605/0020-59, doravante denominado HINSG, sediado à Alameda Mary Ubirajara, 205, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29-0 56-030, realizará licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria **SESA nº 262-S, de 24/06/2024**, publicada no DIO/ES em **25/06/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (bateria 9v, perfurador de papel e outros) - PARTICIPAÇÃO MISTA, PROC. nº 2024-JLKGS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, Decreto Estadual 5352-R/2023, bem como Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**ID: 2025.500E1900001.02.035**

**1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS**

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (bateria 9v, perfurador de papel e outros) - PARTICIPAÇÃO MISTA**, conforme especificações do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - Contratante: **UASG: 925026** – Órgão Gerenciador

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 1.276.855,55 (um milhão duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

1.5 - O modo de disputa será o **ABERTO / FECHADO**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço unitário por item.

1.7 - Data e horário da sessão pública **conforme abaixo**:

**Início do acolhimento das propostas: às 08:00 h do dia 28/03/2025**

**Abertura das propostas: às 09:00 h do dia 10/04/2025.**

**Abertura da sessão pública: às 09:00 h do dia 10/04/2025.**

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do HINSG, a cargo da conta da atividade **44.901.10.302.0061.2184**, Elemento Despesa: **339030**, Fonte de recurso: **500/600 (conforme disponibilidade à época da execução da despesa)**, do orçamento do HINSG para o



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

exercício de 2024.

## **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No **Anexo I** deste Edital constam, também, as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

**5.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3** - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.4** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

**5.7** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**6.3** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.4** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.5** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.6** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

**6.8** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.9** - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3- No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1- Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4- O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, **Anexo II.A** deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, **Anexo II.B** deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5- É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22- Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 – DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - conter vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

## **8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11- Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-DOCS, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>).

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1- Considerando a adoção do processo eletrônico E-DOCS, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2- Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3- No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2- salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento até 30% (trinta) por cento sobre o valor estimado para os itens em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas para o e-mail [hinsg.licitacao@saude.es.gov.br](mailto:hinsg.licitacao@saude.es.gov.br), devendo as mesmas estarem assinadas digitalmente.**

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Agente de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

14.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais”.

14.11- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência – TR

**Anexo II** – Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** – Modelos do Edital

ANEXO III – A - Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO III – B - Dados Complementares para Assinatura do contrato;

**Anexo IV** – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória - ES, 26 de março 2025.

**Rosalvo Braggio**  
**Agente de contratação / CPL-HINSG**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA (nº 0120/2024)**

**1 QUADRO RESUMO**

| 1.   | QUADRO RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1  | <b>Título e Objetivo Geral:</b> Aquisição de material de consumo para o Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.2  | <b>Delimitação do objeto a ser licitado:</b> material de consumo Bateria 9V, perfurador 4 furos, canetas esferográfica e outros                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.3  | <b>Modalidade de licitação e Base Legal:</b> Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme art. 82, da Lei nº 14.133/ 2021 e Decreto 5354-R, de 28 de março de 2023                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.4  | <b>Estimativa de custo global:</b> O custo total estimado da contratação é <b>R\$ 1.276.855,55 (um milhão duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos )</b> .                                                                                                                                                                         |
| 1.5  | <b>Prazo estipulado de vigência contratual:</b> O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (conforme Art. 84, da Lei nº 14.133/2021).                                                                     |
| 1.6  | <b>Informação Orçamentária:</b><br>Programa de Trabalho: 10.302.0030.2184 – Manutenção da rede hospitalar, Construção, Ampliação e Modernização da Rede de Serviços de Saúde do Estado - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16<br>Fonte de Recursos: 500/600.                                                                                                                                 |
| 1.7  | <b>Unidade Administrativa responsável pela execução do projeto e fiscalização:</b><br>ALMOXARIFADO/HINSG                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.8  | <b>Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:</b><br>Victor Sarria – Almojarifado/ Geral – HINSG – victorsarria@saude.es.gov.br                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.9  | <b>Versão e Data de elaboração:</b> Versão III – 21/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.10 | <b>Gestão:</b> Servidor será designado pela Direção do HINSG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.11 | <b>Fiscalização:</b><br><b>Fiscal</b> – Victor Sarria – Matrícula 41973218 - Almojarifado Geral/HINSG <a href="mailto:victorsarria@saude.es.gov.br">victorsarria@saude.es.gov.br</a> /Tel: 3636-7515<br><b>Fiscal Suplente</b> - João Batista Colonna Pin – Matrícula 1543334. Almojarifado Geral/HINSG <a href="mailto:Almox.hinsg@gmail.com">Almox.hinsg@gmail.com</a> / Tel: 3636-7515 |
| 1.12 | <b>Modo de disputa:</b> Aberto/fechado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.13 | <b>Forma de adjudicação:</b> Por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.14 | <b>Encaminhamento de amostra:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.15 | <b>Permissão de adesão:</b> Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

## **2 DO OBJETO**

2.1 Aquisição de material de consumo: Bateria 9V, perfurador 4 furos, canetas esferográfica e outros para o Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.

2.2 Aquisição por Pregão Eletrônico de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preço.

## **3 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O pedido de compra do medicamento supracitado, na forma de **Ata de Registro de Preço**, se faz necessário para que não haja prejuízos no processo de planejamento na unidade de suprimento da rede pública de saúde, Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, e como forma de garantir o funcionamento do HINSG.

## **4 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1 Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", bem como em seus parágrafos § 2º e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, o qual estabelece como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

4.2 Deste modo com fito de majorar a competitividade do certame assim como evitar a concentração de mercado, sugerimos então a não aglutinação dos itens em grupos no presente certame.

4.3 Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4.4 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

4.5 O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor. Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

## **5 DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

5.1 As quantidades solicitadas foram obtidas por meio da pesquisa de quantitativo sob o nº 153084, junto aos órgãos participantes, realizada no SIGA.

5.2 O quantitativo HINSG foi definido conforme média histórica apresentada na planilha de consumo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

estoque do sistema MV Soul durante um ano.

5.3 **Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.**

| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 01                                              | Bateria 9 v, alcalina; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 78008 Catmat: 333185</b> | UNID.   | 569                 | 9,9900                 | 5.684,31         |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS |                                                                                          |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 02                                              | Pasta; material: polipropileno ; gramatura/espessura: 0,25 mm ; cor: cristal transparente ; largura: 240 mm ; comprimento: 360 mm ; acessórios: prendedor interno grampo trilho em plástico ; visor em acrílico ; unidade de fornecimento: caixa 10 Unidade. <b>Cod: 11716 catmat:353424</b> | CAIXA   | 254                 | 20,7200                | 5.262,88         |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 03                                              | Perfurador de papel; metálico; com 4 furos pf 1004; preto; para 20fl; unidade de fornecimento: 1 unidade <b>cod: 227529 Catmat:434709</b> | UNID.   | 338                 | 85,3200                | 28.838,16        |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS |                                                                                                                                           |         |                     |                        |                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 04                                                     | Teclado usb abnt ii; o teclado de computador e um tipo de Periferico utilizado pelo usuario para a entrada manual no sistema de dados e comandos.possui teclas representando letras, numeros, simbolos e outras funcoes, baseado no modelo de teclado das antigas maquinas de escrever; interface: usb; padrao de 107/108 teclas; sistema com baixo consumo de energia; cor: preta; garantia: 12 meses<br><b>cod:148710 Catmat:460248</b> | UNID    | 475                 | 25,7700                | 12.240,75        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 05                                                     | Caneta esferografica ; material: plastico; cor: cristal; material da ponta: tungstenio ; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm ; cor da tinta: diversos; tubo de tinta: removivel ; tampa: ventilada ; diametro: 8 mm ; comprimento: 140 mm; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades as cores azul, preto ou vermelho poderao ser solicitadas pelos orgaos. As caixas conterao apenas uma cor. Caixa 50 unidades. <b>Cod:76256 Catmat:358671</b> | CAIXA   | 506                 | 37,1400                | 18.792,84        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                     |                        |                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 06                                                     | Pasta suspensa cabide; material: cartao triplex ; gramatura/espessura: 350 g/m <sup>2</sup> ; acabamento: marmorizada e plastificada ; cor: castanho claro ; haste: metalico ; ponteira: metalica ; largura: 240 mm ; comprimento: 355 mm ; acessorios: prendedor interno grampo trilho em metal, acompanha visor e etiqueta.Unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 141694 catmat:343780</b> | UNID.   | 1.200            | 37,1400             | 44.568,00        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 07                                                     | Grampo p/grampeador; material: aco carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades. <b>Cod:11695 Catmat:425226</b> | CAIXA   | 4.740            | 3,7400              | 17.727,60        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                  |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 08                                                     | Papel auto-adesivo; material plástico; tipo contact; cor incolor; gramatura 60; largura 460; acabamento superficial brilhante; rolo com 25metros. <b>Cod:42058 catmat:386955</b> | ROLO    | 277              | 86,2600             | 23.894,02        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                  |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 09                                                     | Pasta em cartolina plastificada, com elástico, medindo 235mm de largura e 340mm de altura, gramatura 250g/m <sup>2</sup> <b>cod: 46702 Catmat:476714</b> | UNID.   | 650              | 2,8500              | 1.852,50         |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                          |         |                  |                     |                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 10                                                     | Caixa prontuario; formato: 23 largura x 32 altura x 1,5 cm espessura; acrilico transparente; adesivo em vinil transparente com impressao digital no verso (3 modelos diferentes); fita dupla face nas bordas para fixar.<br><b>Cod:172650 catmat:462257</b> | UNID.   | 420              | 86,2600             | 36.229,20        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 11                                                     | Display informativo; tipo: vertical; aplicacao: folheto; modelo: a4; material: acrilico; cor: incolor; largura: 210 mm; altura: 300 mm; espessura: 2 mm; fixacao: fita adesiva dupla face; unidade de fornecimento: unidade<br><b>Cod: 73814 catmat:237372</b> | UNID.   | 1.500            | 20,9300             | 31.395,00        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 12                                                     | Rolo de senhas pre-numeradas; senhas de 03 digitos; cor: azul sequencia de 000 a 999; dispensador modelo bico de pato. <b>Cod:83243 catmat:296409</b> | UNID.   | 283              | 21,9500             | 6.211,85         |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                       |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 13                                                     | Quadro; cor quadro: branco; modelo: parede; face: uma face; material quadro: etileno acetato vinila; material moldura: aluminio; cor moldura: natural; dimensoes (c x a): 80 x 60 cm; espessura: 10 mm; acessorio: porta apagador <b>cod:51283 Catmat:485625</b> | UNID.   | 157              | 71,7700             | 11.267,89        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                  |                     |                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 14                                                     | Quadro de avisos em cortica; dimensoes: 90 cm x 1,20 m; indicacoes de uso: escritorios e escolas; cor: cortica; moldura: aluminio frisado natural, perfil 15 mm de largura x 13 mm de espessura; quadro: cortica natural, chapa de fibra de madeira 3mm/ chapa de fibra po triplex; Unidade de fornecimento: peca. <b>Cod:151147 catmat:482644</b> | UNID.   | 45                  | 120,5100               | 5.422,95         |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 15                                                     | Caixa de arquivo morto em polionda medida: 360x135x252 <b>Cod:34915 catmat: 483446</b> | UNID.   | 3.160               | 7,5700                 | 23.921,20        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                        |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 16                                                     | Calculadora de mesa, sem bobina; visor cristal liquido; com 12 digitos, com memoria, calculo de porcentagem ,4 operacoes basicas, inversao de sinais, correcao total e desligamento automatico. Funcao gt, funcao mu e correcao parcial. Funciona a bateria (g10) e energia solar. Tamanho: 128x143x26mm; garantia: minimo 03 meses; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 75233 Catmat:462280</b> | UNID.   | 576                 | 19,4700                | 11.214,72        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                     |                        |                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 17                                                     | Livro ata; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelao; gramatura da capa: 697 g/m <sup>2</sup> ; revestimento da capa: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> ; cor: preta; material do miolo: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> ; quantidade de folha: 200 fl; altura: 298 mm; largura: 203 mm; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 76251 catmat:463253</b> | UNID    | 1.340            | 31,8300             | 42.652,20        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 18                                                     | Borracha para dinheiro - pacote 100 unidades <b>cod: 256230 catmat:413182</b> | PACOTE  | 1.555            | 6,7800              | 10.542,90        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                               |         |                  |                     |                  |

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------|
| 19                        | Papel sulfite; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicacao: multiuso; apresentacao: pacote 500 fl; <b>cod:11709 Catmat:204657</b> | Pacote 500 folhas | 38.400           | 23,0290             | 884.313,60       |
| <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |                     |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL | Valor Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|------------------|
| 20                                                     | Fita dupla-face: suporte minimo de 3,4kg; cor: transparente; minimo de 3m <b>cod: 260418 catmat:614251</b> | UNID.   | 328              | 104,1100            | 34.148,08        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                            |         |                  |                     |                  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 21                                                     | Lapis de cor, caixa com 12 cores, formato redondo, atoxico, corpo na cor da mina, corpo em madeira, resistente. <b>Cod: 222818 catmat:284632</b> | CAIXA   | 260                 | 10,7900                | 2.805,40         |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                  |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 22                                                     | Giz de cera; cores: diversas; contendo: 12 cores; unidade de fornecimento: caixa. <b>Cod: 270365 Catmat:432310.</b> | CAIXA   | 270                 | 8,1400                 | 2.197,80         |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                     |         |                     |                        |                  |

| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE<br>TOTAL | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total(R\$) |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|------------------|
| 23                                                     | Tatame infantil; tatame em eva em placas de encaixe. Medidas aproximadas: comprimento 1 metro, largura: 1m, espessura: 10 Mm. Nas cores rosas claro e azul Claro <b>cod: 254253 catmat:601880</b> | UNID.   | 165                 | 94,9800                | 15.671,70        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP e EQUIPARADAS</b> |                                                                                                                                                                                                   |         |                     |                        |                  |

5.4 A especificação e o quantitativo dos órgãos participantes para o consumo de 12 meses estão demonstrados abaixo.

5.5 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo de referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HDRC       | HEAC       | HESVV      | HINSG      | HJSN       | HRAS       | HSJC       | SESA       | SRSV       | UIJM       |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | SOLICITADO | TOTAL |
| 01 | Bateria 9 v, alcalina; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 78008 Catmat: 308733</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100        | 0          | 50         | 24         | 5          | 200        | 30         | 60         | 0          | 100        | 569   |
| 02 | Pasta; material: polipropileno; gramatura/espessura: 0,25 mm ; cor: cristal transparente ; largura: 240 mm ; comprimento: 360 mm ; acessórios: prendedor interno grampo trilho em plástico, ; visor em acrílico ; unidade de fornecimento: caixa 10 Unidade. <b>Cod: 11716 catmat:353424</b>                                                                                                                                           | 10         | 10         | 40         | 12         | 12         | 50         | 10         | 100        | 0          | 10         | 254   |
| 03 | Perfurador de papel; metálico; com 4 furos pf 1004; preto; para 20 fl; unidade de fornecimento: 1 unidade <b>cod: 227529 Catmat:434709</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40         | 25         | 50         | 48         | 5          | 50         | 0          | 100        | 10         | 10         | 338   |
| 04 | Teclado usb abnt ii; o teclado de computador e um tipo de Periférico utilizado pelo usuário para a entrada manual no sistema de dados e comandos.possui teclas representando letras, números, símbolos e outras funções, baseado no modelo de teclado das antigas máquinas de escrever; interface: usb; padrão de 107/108 teclas; sistema com baixo consumo de energia; cor: preta; garantia: 12 meses <b>cod:148710 Catmat:460248</b> | 20         | 0          | 50         | 100        | 5          | 0          | 20         | 250        | 0          | 30         | 475   |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |     |       |    |     |     |       |     |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-------|----|-----|-----|-------|-----|-----|-------|
| 05 | Caneta esferografica ;<br>material: plastico; cor:<br>crystal; material da ponta:<br>tungstenio ; tamanho da<br>ponta: 1,0 (media) mm ;<br>cor da tinta: diversos;<br>tubo de tinta: removivel ;<br>tampa: ventilada ;<br>diâmetro: 8 mm ;<br>comprimento: 140 mm;<br>unidade de fornecimento:<br>caixa 50 unidades as cores<br>azul, preto ou vermelho<br>poderao ser solicitadas<br>pelos orgaos. As caixas<br>conterao apenas uma cor.<br>Caixa 50 unidades.<br><b>Cod:76256</b><br><b>Catmat:358671</b> | 100 | 0   | 100 | 50    | 6  | 80  | 20  | 100   | 20  | 30  | 506   |
| 06 | Pasta suspensa cabide;<br>material: cartao triplex ;<br>gramatura/espessura: 350<br>g/m <sup>2</sup> ; acabamento:<br>marmorizada e<br>plastificada ; cor: castanho<br>claro ; haste: metalico ;<br>ponteira: metalica ;<br>largura: 240 mm ;<br>comprimento: 355 mm ;<br>acessorios: prendedor<br>interno grampo trilho em<br>metal, acompanha visor e<br>etiqueta.Unidade de<br>fornecimento: unidade<br><b>cod:141694</b><br><b>catmat:343780</b>                                                        | 0   | 0   | 150 | 600   | 0  | 50  | 100 | 0     | 100 | 200 | 1.200 |
| 07 | Grampo p/grampeador;<br>material: aco carbono;<br>acabamento: galvanizado;<br>tamanho: 26/6; unidade<br>de fornecimento: caixa<br>1000 unidades.<br><b>Cod:11695</b><br><b>Catmat:425226</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 400 | 0   | 800 | 1.440 | 0  | 500 | 300 | 1.000 | 0   | 300 | 4.740 |
| 08 | Papel auto-adesivo;<br>material plástico; tipo<br>contact; cor incolor;<br>gramatura 60; largura<br>460; acabamento<br>superficial brilhante; rolo<br>com 25metros.<br><b>Cod:42058</b><br><b>catmat:386955</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2   | 100 | 30  | 10    | 10 | 40  | 20  | 30    | 5   | 30  | 277   |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 09 | Pasta em cartolina plastificada, com elástico, medindo 235mm de largura e 340mm de altura, gramatura 250g/m <sup>2</sup> cod: <b>46702 Catmat:476714</b>                                                                                                    | 100 | 150 | 50  | 100 | 150 | 100 | 0   | 0   | 0   | 0   | 650   |
| 10 | Caixa prontuario; formato: 23 largura x 32 altura x 1,5 cm espessura; acrilico transparente; adesivo em vinil transparente com impressao digital no verso (3 modelos diferentes); fita dupla face nas bordas para fixar. Cod:172650 catmat:462257           | 0   | 0   | 50  | 70  | 0   | 200 | 0   | 0   | 0   | 100 | 420   |
| 11 | Display informativo; tipo: vertical; aplicacao: folheto; modelo: a4; material: acrilico; cor: incolor; largura: 210 mm; altura: 300 mm; espessura: 2 mm; fixacao: fita adesiva dupla face; unidade de fornecimento: unidade Cod: <b>73814 catmat:237372</b> | 200 | 0   | 150 | 300 | 0   | 250 | 100 | 200 | 200 | 100 | 1.500 |
| 12 | Rolo de senhas pre-numeradas; senhas de 03 digitos; cor: azul sequencia de 000 a 999; dispensador modelo bico de pato. Cod:83243 catmat:296409                                                                                                              | 200 | 3   | 50  | 30  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 283   |
| 13 | Quadro; cor quadro: branco; modelo: parede; face: uma face; material quadro: etileno acetato vinila; material moldura: aluminio; cor moldura: natural; dimensoes (c x a): 80 x 60 cm; espessura: 10 mm; acessorio: porta apagador cod:51283 Catmat:485625   | 10  | 0   | 10  | 12  | 5   | 50  | 20  | 30  | 0   | 20  | 157   |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |     |     |     |     |       |    |     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|----|-----|-------|
| 14 | Quadro de avisos em cortica; dimensoes: 90 cm x 1,20 m; indicacoes de uso: escritorios e escolas; cor: cortica; moldura: aluminio frisado natural, perfil 15 mm de largura x 13 mm de espessura; quadro: cortica natural, chapa de fibra de madeira 3mm/ chapa de fibra po triplex; Unidade de fornecimento: peca.<br><b>Cod:151147 catmat: 482644</b>                                                | 5   | 0   | 0   | 15  | 5   | 0   | 20  | 0     | 0  | 0   | 45    |
| 15 | Caixa de arquivo morto em polionda medida: 360x135x252 <b>Cod:34915 catmat: 483446</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 600 | 250 | 100 | 300 | 200 | 10  | 100 | 1.500 | 0  | 100 | 3.160 |
| 16 | Calculadora de mesa, sem bobina; visor cristal liquido; com 12 digitos, com memoria, calculo de porcentagem ,4 operacoes basicas, inversao de sinais, correcao total e desligamento automatico. Funcao gt, funcao mu e correcao parcial. Funciona a bateria (g10) e energia solar. Tamanho: 128x143x26mm; garantia: minimo 03 meses; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 75233 Catmat:462280</b> | 20  | 0   | 80  | 36  | 10  | 60  | 150 | 200   | 0  | 20  | 576   |
| 17 | Livro ata; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelao; gramatura da capa: 697 g/m <sup>2</sup> ; revestimento da capa: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> ; cor: preta; material do miolo: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> ; quantidade de folha: 200 fl; altura: 298 mm; largura: 203 mm; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 76251 catmat:463253</b>                     | 100 | 0   | 150 | 120 | 200 | 300 | 300 | 100   | 20 | 50  | 1.340 |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |       |       |       |       |       |       |       |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| 18 | Borracha para dinheiro - p acote 100 unidades <b>cod: 256230 catmat:413182</b>                                                                                                                                                                             | 10    | 0  | 150   | 240   | 5     | 0     | 100   | 1.000 | 0     | 50    | 1.555  |
| 19 | Papel sulfite; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicacao: multiuso; apresentacao: pacote 500 fl; unidade de fornecimento: Pacote 500 folhas <b>cod:11709 Catmat:204657</b> | 2.000 | 0  | 6.000 | 8.400 | 1.000 | 6.000 | 3.000 | 9.000 | 1.500 | 1.500 | 38.400 |
| 20 | Fita dupla-face: suporte minimo de 3,4kg; cor: transparente; minimo de 3m <b>cod: 260418 catmat:614251</b>                                                                                                                                                 | 20    | 0  | 50    | 8     | 25    | 50    | 100   | 50    | 0     | 25    | 328    |
| 21 | Lapis de cor, caixa com 12 cores, formato redondo, atoxico, corpo na cor da mina, corpo em madeira, resistente. <b>Cod: 222818 catmat:284632</b>                                                                                                           | 0     | 10 | 30    | 20    | 0     | 100   | 100   | 0     | 0     | 0     | 260    |
| 22 | Giz de cera; cores: diversas; contendo: 12 cores; unidade de fornecimento: caixa. <b>Cod: 270365 Catmat:432310.</b>                                                                                                                                        | 20    | 0  | 30    | 20    | 0     | 100   | 100   | 0     | 0     | 0     | 270    |
| 23 | Tatame infantil; tatame em eva em placas de encaixe. Medidas aproximadas: comprimento 1 metro, largura: 1m, espessura: 10 Mm. Nas cores rosas claro e azul Claro <b>cod: 254253 catmat:601880</b>                                                          | 0     | 0  | 0     | 15    | 0     | 100   | 50    | 0     | 0     | 0     | 165    |

**5.7 DO ENDEREÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES:**

| Nº | ÓRGÃOS E ENTIDADES | ENDEREÇOS                                                                      |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | HINSG              | Alameda Mari Ubirajara, 205 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-030             |
| 2  | HEAC               | R. Gastão Roubach, S/N - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-030            |
| 3  | HDRC               | R. Pref. Manoel Gonçalves, 825 - Centro, Barra de São Francisco -ES, 29800-000 |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |       |                                                                                                                   |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4  | HESVV | Av. Anésio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-350                                             |
| 5  | HJSN  | CEP: 29730-000. Endereço: R. Dr. Lopes Nalle, 319, Centro, BaixoGuandu-ES                                         |
| 6  | SRSV  | Rua João Caetano, 33 - Centro, Vitória - ES, 29016-200                                                            |
| 7  | HSJC  | R. Dr. José Fernandes Medina, S/N - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000                                   |
| 8  | HRAS  | Rod. Othovarino Duarte Santos, Km 3, 02 - Res. Park Washington, São Mateus - ES, 29938-010                        |
| 9  | UIJM  | Praça Prefeito Antonio Alves Duarte, 88, Centro, Jeronimo Monteiro, CEP 29.550- 000                               |
| 10 | SESA  | Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 – Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP: 29050-260 |

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**6.1** Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

## **7 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**7.1** O critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

## **8 DO VALOR ESTIMADO**

**8.1** O valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

**8.2** O valor da presente contratação será condicionado à demanda mensal dos serviços tendo o valor global máximo anual previsto em contrato.

## **9 DA PROPOSTA**

**9.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em planilha discriminada e estar de acordo com a especificação prevista neste Termo de Referência. Deverá conter:

9.1.1 Detalhamento do objeto, inclusive a marca;

9.1.2 Número de Registro da Anvisa, quando couber;

9.1.3 As quantidades;

9.1.4 Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

9. 1.5 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência

**9.2** Apresentar Catálogos, quando couber;

**9.3** A LICITANTE arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados no itens 11, sob pena de desclassificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

## **10 DAS HABILITAÇÕES**

**10.1** As habilitações previstas no art 62, incisos I, III e IV da lei 14.133/2021 serão previstos e incluídos na minuta do edital.

**10.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica,** Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, o item arrematado igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

11.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto solicitado, conforme citado em Quadro Resumo;

11.1.3 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

11.1.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

11.1.5 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

11.1.6 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

11.1.7 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

11.1.8 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

**11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.7 Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.1.9 A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se foro caso.

12.1.10 Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pelo hospital frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação; e em 24 horas úteis realizada a programação de visita técnica ou outra ação que vise tratativa de pós-qualificação do material em uso, quando solicitada pela SESA.

12.1.11 Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:

12.1.11.1 Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

12.1.11.2 Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

12.1.11.3 Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

12.1.11.4 Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

12.1.11.5 Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

12.1.11.6 Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

12.1.11.7 Permitir e contribuir, sempre que necessário para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

12.1.11.8 Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.1.11.9 Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

12.1.11.10 Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causadosa outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigaçõesda legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.1.11.11 Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos doart. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

### **13 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ DO LOCAL**

#### **13.1 DO PRAZO DE ENTREGA:**

13.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.1.2 A entrega dos itens solicitados será realizada conforme endereços contidos no anexo I – Relatório de endereço de entrega.

#### **13.2 DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS:**

13.2.1 Os materiais devem ser entregues com prazo de garantia de pelo menos 1 ano, a contar da data de entrega.

#### **13.3 DA VIGÊNCIA DA ARP:**

13.3.1 A vigência é de 01 (um) ano, contando do dia posterior à data de publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

### **14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

#### **14.2 Os produtos serão recebidos:**

14.2.1 **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.2.1.1 Durante o recebimento provisório, o almoxarifado poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação (ões) deste Termo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**14.2.2 Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequentemente aceitação, que se dará **até 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente.

**14.3** Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

**14.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**14.5** A Autorização de Fornecimento terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei 14.133/2021.

## **15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração.

**15.2** A Nota Fiscal ou Fatura, quando for o caso, deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório referido no inciso II, d - do Art. 56 desta Portaria **SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010**, bem como dos demais anexos e documentos comprobatórios juntados ao processo de pagamento do respectivo contrato nos termos do Art. 57 e nos termos do CAPÍTULO X da Lei 14.133/21

**15.3** Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**15.3.1** Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

**15.4** O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua regular apresentação, na inexistência de outra regra contratual.

**15.5** Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**15.6** O pagamento será devido apenas aos objetos efetivamente fornecidos pela CONTRATADA, conforme demanda da CONTRATANTE.

**15.7** A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.

**15.8** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**15.9** Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

✓ CNPJ: 27.080.605/0020-59; Nome/Razão Social: SESA Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória; Endereço: Rua Mary Ubirajara, 205 - Santa Lucia - CEP: 29.056-030; Município/UF Vitória/ES.

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**16.1** À CONTRATADA, em razão de eventual infração administrativa no âmbito da realização do certame ou inadimplemento de suas obrigações, poderão ser aplicadas as sanções no art. 156, §2º, §4º e §5º, da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, as demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/2021.

## **17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** Programa de Trabalho: 10.302.0030.2184 – Manutenção da rede hospitalar, Construção, Ampliação e Modernização da Rede de Serviços de Saúde do Estado - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 Fonte de Recursos: 500/600.

## **18 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO**

**18.1** É vedada a subcontratação dos objetos deste Termo de Referência.

**18.2** A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de serviço que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como “serviço comum”, que não configurará restrição da competitividade.

## **19 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**19.1** Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**19.2** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

**19.4** O fornecimento dos produtos obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pelo setor responsável.

**20.5** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133.

## **20 DAS ASSINATURAS E APROVAÇÕES**

**20.1** Elaborado por:

**Victor Sarria**  
ALMOXARIFADO GERAL/HINSG  
Número Funcional: 4197321



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

20.2 Revisado por:

**Rafaella Venâncio Ferraz**  
Diretora Administrativa/HINSG

20.3 Aprovo e autorizo a autuação e tramitação deste processo:

**Clio Zanella Venturim**  
Diretor Geral/HINSG



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**1.1 - Habilitação jurídica**

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede de licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**1.4 - Qualificação Técnica**

1.4.1 As habilitações previstas no art 62, incisos I, III e IV da lei 14.133/2021 serão previstos e incluídos na minuta do edital.

1.4.2 **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado da(s) empresa(s) ou órgão(s) tomador(es) dos serviços, devidamente assinados, comprovando a aptidão da LICITANTE para o fornecimento do serviço produto idêntico ou similar ao objeto da licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**ANEXO III - MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO III.A -**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante e assinatura - preencher)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (preencher)

Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (preencher)

Processo \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (preencher)

ID CidadES nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (preencher)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do HINSG – HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0020-59, com sede na Alameda Mary Ubirajara, nº 205, representado legalmente pelo seu Diretor Geral **CLIO ZANELLA VENTURIM**, nomeado pelo Decreto / Portaria nº 510-S, publicado no DIO de 02/03/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3.690.210, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (bateria 9v, perfurador de papel e outros**, sob nº. \_\_\_\_/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO                                                           | MARCA | UNIDADE | QUANT. MÁX. | QUANT. MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|---------------|--------------------|-----------------|
| 01   | Bateria 9 v, alcalina; unidade de fornecimento: unidade cod: 78008 Catmat: 308733 |       | UNID.   | 569         |               |                    |                 |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |       |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------|--|--|--|
| 02 | Pasta; material: polipropileno; gramatura/espessura: 0,25 mm ; cor: cristal transparente ; largura: 240 mm ; comprimento: 360 mm ; acessórios: prendedor interno grampo trilho em plástico ; visor em acrílico ; unidade de fornecimento: caixa 10 Unidade. <b>Cod: 11716 catmat:353424</b>                                                                                                                                                    |  | UNID.  | 254   |  |  |  |
| 03 | Perfurador de papel; metálico; com 4 furos pf 1004; preto; para 20 fl; unidade de fornecimento: 1 unidade <b>cod: 227529 Catmat:434709</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UNID.  | 338   |  |  |  |
| 04 | Teclado usb abnt ii; o teclado de computador e um tipo de Periférico utilizado pelo usuário para a entrada manual no sistema de dados e comandos.possui teclas representando letras, números, símbolos e outras funções, baseado no modelo de teclado das antigas máquinas de escrever; interface: usb; padrão de 107/108 teclas; sistema com baixo consumo de energia; cor: preta; garantia: 12 meses <b>cod:148710 Catmat:460248</b>         |  | UNID.  | 475   |  |  |  |
| 05 | Caneta esferográfica ; material: plástico; cor: cristal; material da ponta: tungstênio ; tamanho da ponta: 1,0 (média) mm ; cor da tinta: diversos; tubo de tinta: removível ; tampa: ventilada ; diâmetro: 8 mm ; comprimento: 140 mm; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades as cores azul, preto ou vermelho poderão ser solicitadas pelos órgãos. As caixas conterão apenas uma cor. Caixa 50 unidades. <b>Cod:76256 Catmat:358671</b> |  | CAIXA. | 506   |  |  |  |
| 06 | Pasta suspensa cabide; material: cartão triplex ; gramatura/espessura: 350 g/m <sup>2</sup> ; acabamento: marmorizada e plastificada ; cor: castanho claro ; haste: metálico ; ponteira: metálica ; largura: 240 mm ; comprimento: 355 mm ; acessórios: prendedor interno grampo trilho em metal, acompanha visor e etiqueta.Unidade de fornecimento: unidade <b>cod:141694 catmat:343780</b>                                                  |  | UNID.  | 1.200 |  |  |  |
| 07 | Grampo p/grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades. <b>Cod:11695 Catmat:425226</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | CAIXA  | 4.740 |  |  |  |
| 08 | Papel auto-adesivo; material plástico; tipo contact; cor incolor; gramatura 60; largura 460; acabamento superficial brilhante; rolo com 25 metros. <b>Cod:42058 catmat:386955</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  | ROLO   | 277   |  |  |  |
| 09 | Pasta em cartolina plastificada, com elástico, medindo 235mm de largura e 340mm de altura, gramatura 250g/m <sup>2</sup> <b>cod: 46702 Catmat:476714</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UNID.  | 650   |  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |        |       |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------|--|--|--|
| 10 | Caixa prontuario; formato: 23 largura x 32 altura x 1,5 cm espessura; acrilico transparente; adesivo em vinil transparente com impressao digital no verso (3 modelos diferentes); fita dupla face nas bordas para fixar. <b>Cod:172650 catmat:462257</b>                                                                                                                                              |  | UNID.  | 420   |  |  |  |
| 11 | Display informativo; tipo: vertical; aplicacao: folheto; modelo: a4; material: acrilico; cor: incolor; largura: 210 mm; altura: 300 mm; espessura: 2 mm; fixacao: fita adesiva dupla face; unidade de fornecimento: unidade <b>Cod: 73814 catmat:237372</b>                                                                                                                                           |  | UNID.  | 1.500 |  |  |  |
| 12 | Rolo de senhas pre-numeradas; senhas de 03 digitos; cor: azul sequencia de 000 a 999; dispensador modelo bico de pato. <b>Cod:83243 catmat:296409</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UNID.  | 283   |  |  |  |
| 13 | Quadro; cor quadro: branco; modelo: parede; face: uma face; material quadro: etileno acetato vinila; material moldura: aluminio; cor moldura: natural; dimensoes (c x a): 80 x 60 cm; espessura: 10 mm; acessorio: porta apagador <b>cod:51283 Catmat:485625</b>                                                                                                                                      |  | UNID.  | 157   |  |  |  |
| 14 | Quadro de avisos em cortica; dimensoes: 90 cm x 1,20 m; indicacoes de uso: escritorios e escolas; cor: cortica; moldura: aluminio frisado natural, perfil 15 mm de largura x 13 mm de espessura; quadro: cortica natural, chapa de fibra de madeira 3mm/ chapa de fibra po triplex; Unidade de fornecimento: peca. <b>Cod:151147 catmat:482644</b>                                                    |  | UNID.  | 45    |  |  |  |
| 15 | Caixa de arquivo morto em polionda medida: 360x135x252 <b>Cod:34915 catmat: 483446</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | UNID.  | 3.160 |  |  |  |
| 16 | Calculadora de mesa, sem bobina; visor cristal liquido; com 12 digitos, com memoria, calculo de porcentagem ,4 operacoes basicas, inversao de sinais, correcao total e desligamento automatico. Funcao gt, funcao mu e correcao parcial. Funciona a bateria (g10) e energia solar. Tamanho: 128x143x26mm; garantia: minimo 03 meses; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 75233 Catmat:462280</b> |  | UNID.  | 576   |  |  |  |
| 17 | Livro ata; modelo: pautado sem margem e numerado; material da capa: papelao; gramatura da capa: 697 g/m²; revestimento da capa: papel kraft 110 g/m²; cor: preta; material do miolo: papel off-set 56 g/m²; quantidade de folha: 200 fl; altura: 298 mm; largura: 203 mm; unidade de fornecimento: unidade <b>cod: 76251 catmat:463253</b>                                                            |  | UNID.  | 1.340 |  |  |  |
| 18 | Borracha para dinheiro - p acote 100 unidades <b>cod: 256230 catmat:413182</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PACOTE | 1.555 |  |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |  |        |        |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|--|--|--|
| 19 | Papel sulfite; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicacao: multiuso; apresentacao: pacote 500 fl; unidade de fornecimento: <b>cod:11709 Catmat:266579</b> |  | Pacote | 38.400 |  |  |  |
| 20 | Fita dupla-face: suporte minimo de 3,4kg; cor: transparente; minimo de 3m <b>cod: 260418 catmat:614251</b>                                                                                                                               |  | UNID.  | 328    |  |  |  |
| 21 | Lapis de cor, caixa com 12 cores, formato redondo, atoxico, corpo na cor da mina, corpo em madeira, resistente. <b>Cod: 222818 catmat:284632</b>                                                                                         |  | CAIXA  | 260    |  |  |  |
| 22 | Giz de cera; cores: diversas; contendo: 12 cores; unidade de fornecimento: caixa. <b>Cod: 270365 Catmat:432310.</b>                                                                                                                      |  | CAIXA  | 270    |  |  |  |
| 23 | Tatame infantil; tatame em eva em placas de encaixe. Medidas aproximadas: comprimento 1 metro, largura: 1m, espessura: 10 Mm. Nas cores rosas claro e azul Claro <b>cod: 254253 catmat:601880</b>                                        |  | UNID.  | 165    |  |  |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo I** a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **3 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 – O órgão gerenciador será o **HINSG – HOSPITAL INFANTIL N. SRª DA GLÓRIA**.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 - dados de contato do requerente;
- 4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **4.5 - Dos limites para as adesões**

- 4.5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.5.1**.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **5 - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1- aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2- mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9** -.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 -, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro dereserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 - convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **6 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **7 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **8 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do item, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participantes informando o item e o quantitativo que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

## **CLÁUSULA NONA**

### **9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4**.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **12 - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

ÓRGÃO GERENCIADOR:  
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

---

CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - HINSG**

**ANEXO I da Ata de Registro de Preços**

**Cadastro de Reserva**

**Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

| <b>CADASTRO DE RESERVA</b> |                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>       | <b>DADOS DO FORNECEDOR</b>                                 |
| 2º colocado                | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
| 3º colocado                | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
| 4º colocado                | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |

**Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:**

|             |                                                            |
|-------------|------------------------------------------------------------|
| 2º colocado | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
| 3º colocado | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
| 4º colocado | (Razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |